



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 340, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290/GR-Ufopa, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.000265/2019-35, proveniente da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – Proges e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 03 de março de 2021, via teleconferência, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções nº 278/2019-Consepe, de 24 de janeiro de 2019, e nº 282/2019-Consepe, de 14 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH.

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente em exercício do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ANEXO

**PROGRAMA ESPECIAL DE AJUSTE DE PERCURSO ACADÊMICO PARA
ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

1. INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), criada a partir da incorporação dos campi da Universidade Federal do Pará e da Universidade Federal Rural da Amazônia/Polo Tapajós, através da Lei nº 12.085/2009, é uma instituição de natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de oferecer cursos de graduação e pós-graduação, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover extensão universitária.

Como a primeira Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) com sede no interior da Amazônia brasileira, a Ufopa é uma universidade multicampi, com sede na cidade de Santarém e Campus Universitários nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Em Santarém, a Instituição desenvolve suas atividades em três unidades distintas: a Unidade Rondon (antigo campus da UFPA), a Unidade Tapajós (antigo campus da UFRA) e a Unidade Amazônia.

Desde sua criação, a Universidade utiliza o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) como principal instrumento de acesso aos cursos de graduação. A partir do ano de 2010 passou a ofertar, adicionalmente ao Processo Seletivo Regular (PSR), com ingresso em 2011, vagas unicamente voltadas para candidatos indígenas, através do Processo Seletivo Especial (PSE). No Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI), utiliza-se uma metodologia diferenciada para seleção dos candidatos, que além de comprovarem sua origem étnica, são avaliados a partir de prova de redação em língua portuguesa e de entrevista.

Em 2011 e 2012, foram ofertadas 50 vagas via PSEI, e em 2013 e 2014 foram ofertadas 65 vagas. Com a ampliação da política de ações afirmativas para as comunidades quilombolas a partir de 2015 foi criado o Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ) que inicialmente passou a ofertar 54 vagas, cujo instrumento avaliativo para acesso se dá por meio de uma prova objetiva e discursiva em Língua Portuguesa, composta por questões de leitura e interpretação de textos baseadas em um conjunto de textos sobre história, cultura e território quilombola. Atualmente, ambos os processos especiais, indígena e quilombola, ofertam número proporcional de vagas de acordo com as demandas das unidades acadêmicas.

Além do ingresso diferenciado, a Ufopa tem buscado implementar ações pedagógicas no sentido de melhoria da qualidade de aprendizagem dos estudantes indígenas e quilombolas dentro da Universidade. Uma destas ações foi a criação, em 2016, da Formação Básica Indígena (FBI) – Resolução nº 194/2017/Consepe/Ufopa, com a oferta de componentes curriculares específicos para os estudantes ingressantes via PSEI, e que inclui conteúdos nas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

áreas de Ciências Exatas, Ciências Humanas, Tecnologias e Letras – Língua Portuguesa, bem como atividades interdisciplinares de iniciação à pesquisa e extensão.

Atualmente, a Ufopa apresenta em seu quadro discente mais de 500 estudantes indígenas oriundos das mais diversas regiões do Pará, Roraima e Amazonas e 300 quilombolas, reconhecendo a vulnerabilidade sócio-econômica-cultural desses povos historicamente excluídos. O quadro abaixo apresenta o quantitativo de estudantes indígenas e quilombolas regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição.

Quadro 1 – Estudantes indígenas e quilombolas matriculados nos cursos de graduação.

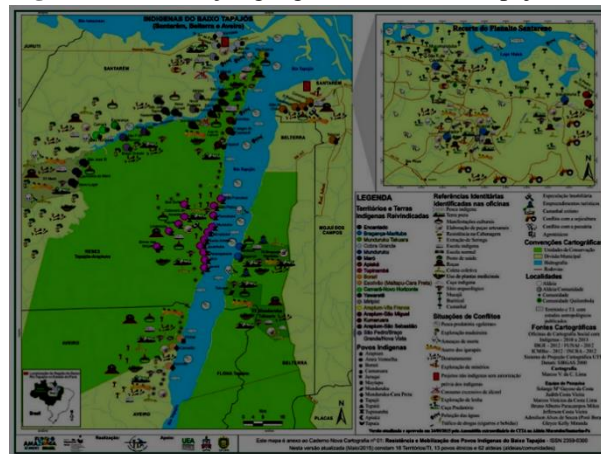
| UNIDADES ACADÊMICAS | QUILOMBOLAS | INDÍGENAS |
|---|-------------|------------|
| CAMPUS DE ALENQUER | 7 | 1 |
| CAMPUS DE ITAITUBA | 7 | 10 |
| CAMPUS DE JURUTI | 15 | 5 |
| CAMPUS DE MONTE ALEGRE | 7 | 0 |
| CAMPUS DE ÓBIDOS | 9 | 2 |
| CAMPUS DE ORIXIMINÁ | 28 | 27 |
| INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS (IBEF) | 54 | 72 |
| INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (ICED) | 92 | 175 |
| INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICS) | 60 | 96 |
| INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS (ICTA) | 34 | 78 |
| INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS (IEG) | 53 | 63 |
| INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA (ISCO) | 27 | 36 |
| TOTAL | 393 | 565 |

Fonte e elaboração: Proges/Ufopa, 2020.

1 – Indígenas do Baixo Tapajós

Localizados às margens dos rios Tapajós e Arapiuns e no Planalto Santareno, estão distribuídas aproximadamente 70 aldeias indígenas, 18 territórios, representados por 13 povos (Arapyun, Arara Vermelha, Borari, Kumaruara, Jaraqui, Maytapu, Munduruku, Munduruku Cara-Preta, Tapajó, Tupaiú, Tupinambá, Apiaká e Tapuia). Os acadêmicos provenientes dessas regiões representam 77% da população indígena presente hoje na Ufopa, totalizando aproximadamente 385 estudantes distribuídos nos povos mencionados.

Figura 1: Localização geográfica do Baixo Tapajós.



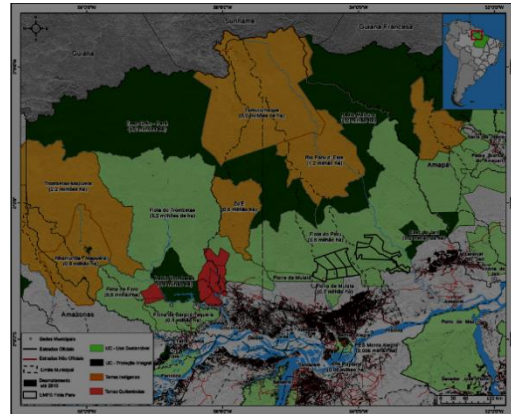


UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

2 – Indígenas da Calha Norte

Oriundos da Terra Indígena Nhamundá-Mapuera, localizada na região conhecida como Calha Norte do rio Amazonas, no município de Oriximiná, estão presentes na Ufopa 68 acadêmicos bilíngues das etnias Wai Wai e Kaxuyana (13,6%). Além de outros povos Tirió, Hixkaryana, Katwena povos que a partir de diásporas migratórias e constituição de laços familiares passaram a compor esse território.

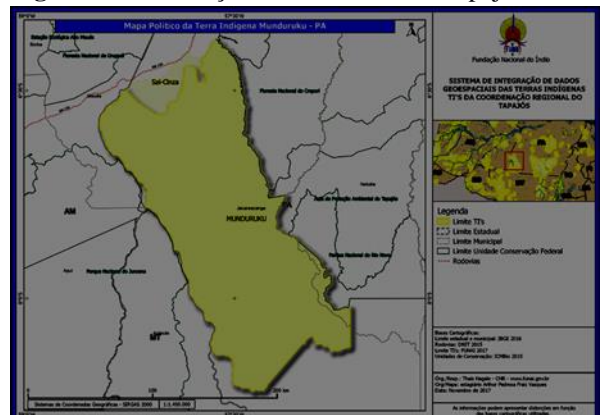
Figura 1: Localização geográfica da Calha Norte.



3 – Indígenas do Alto e Médio Tapajós

A população Munduruku, das regiões do Alto e Médio Tapajós, está localizada nas mais de 120 aldeias às margens do Rio Tapajós, nos municípios de Itaituba e Jacareacanga. Os Mundurukus bilíngues dessa região estão na Ufopa em um total de aproximadamente 43 acadêmicos, totalizando 8,6% do universo de discentes indígenas presentes na Ufopa.

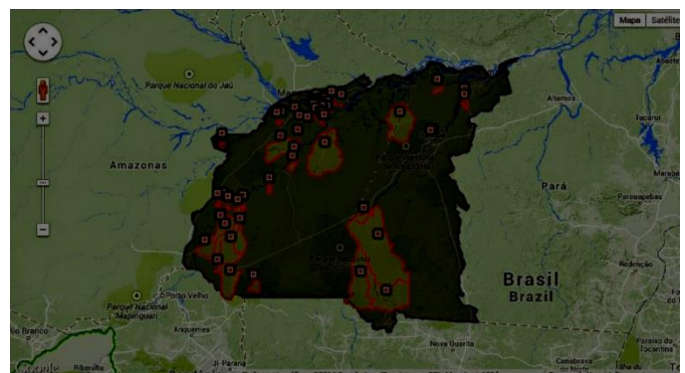
Figura 2: Localização do Alto e Médio Tapajós.



4 – Indígenas de outras regiões

Ainda temos na Ufopa uma aluna do povo Juruna, proveniente da aldeia Boa Vista, localizada no município de Vitória do Xingu, na região do Alto Xingu/PA. E também estudantes do povo Satare-Mawe das aldeias Vila Nova I e Rio Alto Andirá Marau, localizadas no município de Barreirinhas /AM.

Figura 3: Localização geográfica de outras aldeias.



5 – Comunidades Quilombolas na região do Baixo Amazonas

De acordo com Malcher (2017), que considera os dados da Fundação Cultural Palmares (FCP), no Estado do Pará existem 269 comunidades quilombolas certificadas. O

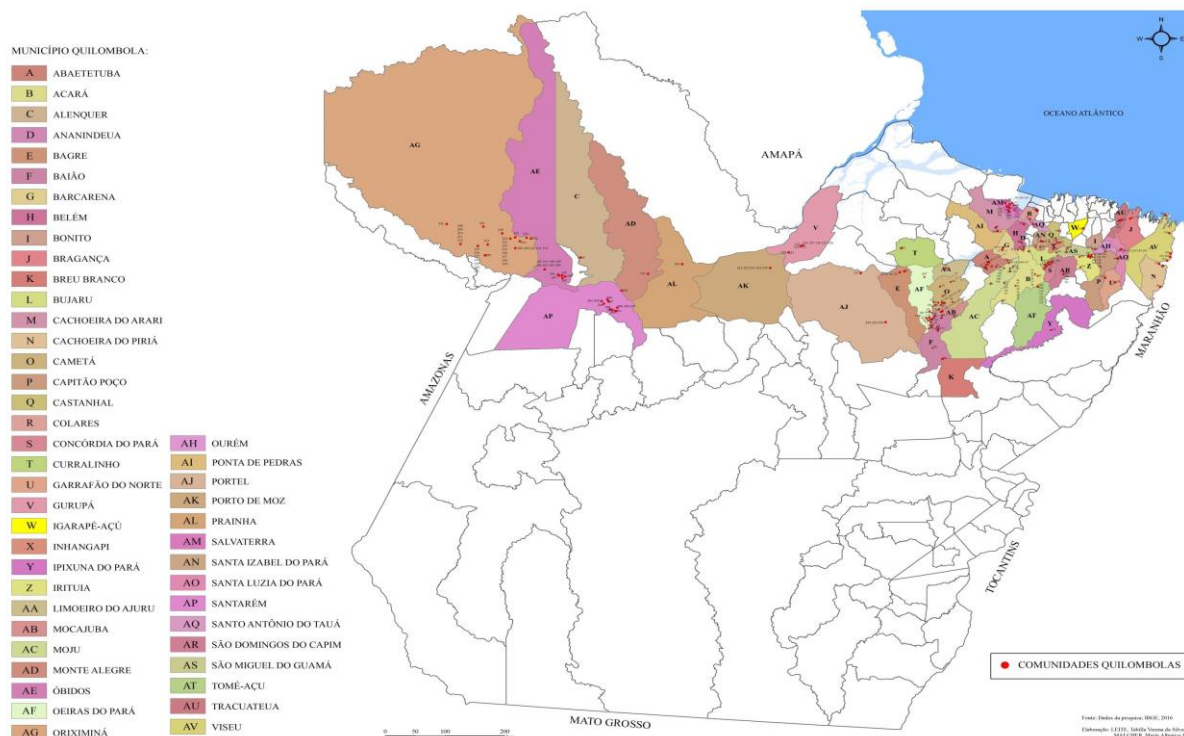


UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Pará, nesse sentido, em número de territórios certificados, fica atrás somente dos Estados do Maranhão e Bahia.

Na região Oeste do Pará e Baixo Amazonas, existem 65 comunidades quilombolas certificadas, distribuídas da seguinte maneira nos municípios da região: Santarém (12), Monte Alegre (2), Alenquer (1), Óbidos (13), Oriximiná (37) e Prainha (1).

Figura 5: Comunidades quilombolas no Estado do Pará.



Fonte: Dados da Pesquisa, 2017.

Elaboração: LEITE, Tabella Verena da Silva; MALCHER, Maria Albenize Farias.

Dados de uma pesquisa sobre o perfil social e racial dos(as) estudantes quilombolas da Ufopa (2015-2018), revelou que os(as) estudantes que ingressam pelo PSEQ são oriundos de comunidades situadas nos municípios da região. As comunidades com maior número de estudantes matriculados na Ufopa são: 1) Boa Vista - Oriximiná; 2) Passagem - Monte Alegre; 3) Saracura - Santarém; 4) Murumurutuba - Santarém; 5) Murumuru - Santarém; 6) Serrinha - Oriximiná; 7) Tingu - Santarém; 8) Peafú - Monte Alegre; 9) Pacoval - Alenquer; 10) Arapucu - Óbidos; 11) Nova Vista do Ituqui - Santarém (Ver FRANÇA, SANTOS e PINTO, 2020, p.10-11).

2. JUSTIFICATIVA

Desde o surgimento da Ufopa, em 2009, foram tímidas as ações institucionalizadas voltadas para as especificidades educacionais das populações indígenas e quilombolas, considerando a diversidade linguística, multiétnica e sociocultural.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

No período de 2010 a 2014, conforme levantamento feito pela Proges, houve aumento significativo no ingresso de estudantes indígenas chegando a 201 em 2014. Entre 2015 e 2016, com a criação do PSEQ, a Ufopa recebeu também cerca de 100 estudantes quilombolas. Com isso, considerando que indígenas e quilombolas constituem o público-alvo do Programa Bolsa Permanência (PBP/MEC), ocorreu um esperado aumento de beneficiários deste programa governamental. Atualmente, a Ufopa possui 701 estudantes vinculados ao PBP/MEC.

No entanto, ressalta-se que apesar dos esforços institucionais esse aumento não foi seguido por uma política institucional de acompanhamento acadêmico desses estudantes. Dentre os elementos que concorreram para este cenário, podemos destacar: recursos humanos insuficientes, a ausência de formação e capacitação de servidores para atender a esta realidade multiétnica, estrutura predial inadequada (ex: espaços de convivência, laboratórios suficientes e equipados com software de línguas, recursos didático-pedagógicos, etc.), a falta de tecnologia avançada e de dados sistematizados sobre desempenho, evasão, retenção, insucesso e acompanhamentos de egressos.

Em janeiro de 2018, a Proges detectou, através de levantamento e sistematização de dados, que estudantes indígenas matriculados e ativos de 2010 a 2014 no Instituto de Ciência da Educação – ICED pertencentes ao PBP/MEC estavam com pendências em seus componentes curriculares obrigatórios (CCOP). O levantamento feito neste instituto demonstrou que dos 67 indígenas matriculados naquele período, 65 apresentavam pendências no CCOP, o que corresponde a 97% de pendências. Na prática, esses dados revelam que, somente no ICED, quase a totalidade de estudantes estava em situação de vulnerabilidade acadêmica, necessitando de uma ação institucional emergencial e imediata de correção de percurso acadêmico.

Em 2019, o Relatório Parcial do projeto de Pesquisa “Quilombolas na Ufopa: análise da situação acadêmica dos(as) estudantes quilombolas matriculados(as) nos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (2015-2018)” destacou, a partir da análise dos históricos escolares, que a trajetória acadêmica de muitos quilombolas tem sido também marcada por desajustes. No Instituto de Engenharia e Geociências (Ieg), Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA), Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef), para citar apenas três exemplos, o percurso dos estudantes quilombolas nas disciplinas é marcado predominantemente por trajetórias oscilantes e/ou precárias. O relatório do projeto considera “oscilante” toda a trajetória na qual o estudante apresenta um movimento contínuo e paralelo de aprovações e reprovações nos componentes. A trajetória “precária” é aquela que apresenta um número de reprovações maior que o de aprovações no histórico. Nesta categoria é também alto o número de reprovações por falta.

Atenta a esta realidade apresentada, e reafirmando seu compromisso com a garantia da permanência e integralização curricular dos estudantes indígenas e quilombolas, a Ufopa, através da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen), propôs o **Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico**, tendo como público-alvo os estudantes Indígenas e quilombolas vinculados ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Programa de Bolsa Permanência (PBP/MEC).

Este programa é um instrumento local fomentado pela Política Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) que prevê que as ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior [...] considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente” (Art. 4º, Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010).

A implantação do **Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico** é uma proposta metodológico-curricular baseada no artigo 24, V, “b”, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394/96), que possibilita a “aceleração de estudos para estudantes em atraso escolar, propondo uma nova organização de tempo e espaço escolar”.

Considerando que o Programa Bolsa Permanência/MEC é uma ação voltada para permitir o acesso, permanência e diplomação de estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a proposta apresentada pela Ufopa se adequa a política de “ações complementares de promoção do desempenho acadêmico”, conforme prevê o artigo 3º, III, Portaria nº 389/2013/MEC.

No âmbito da Ufopa, o Programa atende a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial (Resolução nº 200/2017/Consepe/Ufopa), no sentido de acompanhar e monitorar as ações afirmativas (art. 5º, inc. XI), bem como na necessidade de as Unidades Acadêmicas realizarem o acompanhamento da evasão e abandono de discentes no âmbito dos cursos (art. 13, inc. III), e a Proges acompanhar e sistematizar os dados de evasão e abandono de estudantes, propondo políticas específicas, em parceria com outras Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas (art. 15, inc. V).

O Programa está em consonância com as finalidades e atribuições da Comissão Interdisciplinar Permanente de Acompanhamento dos Estudantes Indígenas e Quilombolas da Ufopa (CIPAEIQ), regulamentada pela Portaria nº 126/2019/GR/Ufopa e Instrução Normativa nº 01/2019/CIPAEIQ/Ufopa, que, entre as atribuições, consta acompanhar o processo de adaptação acadêmica na Ufopa dos estudantes indígenas e quilombolas beneficiados pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) e pelo PBP/MEC. O Programa também se vincula à Resolução nº 338/2020/Consepe/Ufopa, de 14 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Acompanhamento Pedagógico e a regulamentação do Núcleo de Gestão Pedagógica, vinculado à Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, e dos Núcleos de Acompanhamento e Apoio Pedagógico, vinculados às Unidades Acadêmicas da Universidade Federal do Oeste do Pará. Em síntese, referida política visa efetivar o acompanhamento estudantil, através de diagnóstico, acolhimento, orientação, monitoramento e levantamento de informações sobre o desempenho de todos os estudantes da Ufopa.

Com base nas informações apresentadas, a Ufopa se posiciona de maneira a reformular o **PROGRAMA ESPECIAL DE AJUSTE DE PERCURSO ACADÊMICO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS PERTENCENTES AO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA/MEC** como uma ação institucional de acompanhamento e promoção das políticas de ações afirmativas na universidade, buscando corrigir o fluxo acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas que estão defasados em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

relação ao ano/turma de ingresso, garantindo a integralização do curso por meio de materiais de apoio próprios e estratégias diferenciadas. Tal metodologia visa alcançar os objetivos propostos pelo PBP/MEC e ainda, privilegiar a diversidade, melhorar o processo de ensino-aprendizagem e combater a exclusão e a evasão estudantil, garantindo a efetivação do direito à educação.

3. PÚBLICO ALVO

Estudantes indígenas e quilombolas vinculados ao Programa Bolsa Permanência do MEC que estão em situação de defasagem ano/turma considerando o percurso acadêmico previsto no projeto pedagógico de curso (PPC).

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Corrigir o percurso acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas regularmente matriculados nos cursos de graduação da Ufopa, pertencentes ao Programa Bolsa Permanência (PBP/MEC), que estão defasados em relação ao ano/turma de ingresso garantindo a integralização do curso por meio de materiais de apoio próprios e metodologia diferenciada, dentro do prazo previsto no programa.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para permanência e diplomação dos estudantes indígenas e quilombolas regularmente matriculados em cursos de graduação da Ufopa, pertencentes ao Programa Bolsa Permanência (PBP/MEC);
- Acompanhar por meios de pesquisas e elaboração de relatórios específicos mensais e semestrais o percurso acadêmico dos estudantes indígenas e quilombolas regularmente matriculados em cursos de graduação da Ufopa;
- Ajustar, quando necessário e a partir do protagonismo das Unidades Acadêmicas (especialmente dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos e das Comissões Setoriais de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial), bem como por meio de projetos e ações institucionais especiais de acompanhamento acadêmico, o percurso acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas regularmente matriculados nos cursos de graduação da Ufopa, pertencentes ao Programa Bolsa Permanência (PBP/MEC);
- Conhecer e acompanhar de perto as dificuldades de adaptação e progressão acadêmica dos estudantes indígenas e quilombolas regularmente matriculados em cursos de graduação da Ufopa, pertencentes ao PBP/MEC, integrando docentes, os próprios estudantes, suas representações estudantis, suas lideranças e outros sujeitos ou organizações importantes para o diálogo, acompanhamento e sucesso no percurso acadêmico do público-alvo do presente projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

5. DA METODOLOGIA DO PROGRAMA ESPECIAL DE AJUSTE DE PERCURSO ACADÊMICO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

As Unidades Acadêmicas (Institutos e Campi Regionais), com apoio das Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares da Ufopa, serão responsáveis pela execução do Programa Institucional denominado “Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas pertencentes ao Programa Bolsa Permanência (PBP/MEC)”.

A definição das metodologias de ajuste do percurso acadêmico considerando o PPC do curso, de formação de docentes tutores, de estratégias de ensino, de estratégias de acompanhamento pedagógico e de elaboração de materiais didáticos especiais ficará no âmbito de autonomia didático-científica da Unidade/Subunidade Acadêmica.

A CIPACEIQ, em parceria com as Comissões Setoriais de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial das Unidades Acadêmicas, será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas.

Aos procedimentos vigentes e futuros a serem criados para fins de detalhamento da execução do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas pertencentes ao Programa Bolsa Permanência (PBP/MEC), aplica-se a Instrução Normativa nº 01/2019, de 11 de outubro de 2019 - CIPAEIQ/Ufopa, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para concessão e manutenção de auxílio estudantil do Programa de Bolsa Permanência (PBP) no âmbito da Ufopa.

Os procedimentos específicos de execução do Programa de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas pertencentes ao Programa Bolsa Permanência (PBP/MEC) serão estabelecidos por meio de Instrução Normativa a ser elaborada conjuntamente pela Proges e Proen.

6. DA CARGA HORÁRIA RELACIONADA AO PROGRAMA ESPECIAL DE AJUSTE DE PERCURSO ACADÊMICO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

A carga horária (ch) de dedicação às atividades do Programa Especial de Ajuste de Percurso por parte dos docentes tutores do Programa será definida no âmbito dos Conselhos das Unidades Acadêmicas e Campi Regionais a partir de apresentação de projeto específico para fins de alocação de carga horária, conforme disposições da Resolução nº 184/2017/Consepe/Ufopa.

A carga horária (ch) de dedicação às atividades do Programa Especial de Ajuste de Percurso por parte dos discentes monitores do Programa será definida conforme as normas do Programa de Monitoria Acadêmica (Instrução Normativa nº 1/2012-Proen e Resolução nº



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

331/2020-Consepe, de 28.09.2020- Regimento de Graduação da Ufopa), bem como nos editais de bolsas ou de monitoria voluntária publicados pela Proen, em consonância aos projetos/planos.

7. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA ESPECIAL DE AJUSTE DE PERCURSO ACADÊMICO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

O Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas é um programa permanente, cuja avaliação dos resultados será realizada pela Comissão Permanente de Acompanhamento dos Estudantes Indígenas e Quilombolas (CIPAEIQ) para posterior apresentação ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe/Ufopa).

Importante, frisar, que embora o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas seja de natureza permanente, a permanência dos estudantes público-alvo no Programa obedece aos prazos estabelecidos no Regimento de Graduação da Ufopa (Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020) no que diz respeito à prescrição, aos prazos de editais de bolsas e de monitoria voluntária expedidos pela Proen, aos prazos de programas, projetos e ações institucionais das Unidades Acadêmicas e das Unidades Administrativas, bem como aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2019, de 11 de outubro de 2019 - CIPAEIQ/Ufopa, no que diz respeito ao tempo regulamentar de curso.

8. DOS COMPROMISSOS DA UFOPA E DOS ESTUDANTES PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE AJUSTE DE PERCURSO ACADÊMICO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

8.1 Das responsabilidades das Unidades Acadêmicas com apoio das Unidades Administrativas da Ufopa:

O compromisso geral das Unidades Acadêmicas é executar o programa apoiado no trabalho integrado de dois eixos: pedagógico e de gestão.

| Responsáveis Institucionais por Eixo | | |
|---|---|---|
| Eixo | Atribuições | Unidade Responsável |
| Pedagógico: compreende formações, elaboração de material didático, desenvolvimento de metodologias, estratégias de ensino e acompanhamento pedagógico. | a) Desenvolver metodologia de ensino diferenciado atendendo as especificidades sociais, culturais e linguísticas dos estudantes indígenas e quilombolas; | Unidade Acadêmica |
| | b) Criar Laboratórios específicos de Leitura e interpretação de textos para estudantes indígenas e quilombolas seja por meio de componentes curriculares ou outras estratégias de ensino; | Unidades Acadêmicas com suporte da Proen/Proges |
| | c) Elaborar estratégias de ensino a distância como mecanismo de facilitação da aprendizagem para os estudantes integrantes do Programa. | Proen/Proges/Progep e Unidades Acadêmicas |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

| Responsáveis Institucionais por Eixo | | |
|---|---|--|
| | d) Capacitar docentes e técnicos para apoiar o Programa. | Unidades Acadêmicas com suporte da Proen/Proges/Progep |
| | e) Acompanhar os estudantes alvo deste programa em parceria com o Núcleo de Gestão Pedagógica (Nugepe) que atuará de forma interdisciplinar, inter-relacional, intersetorial e multiprofissional com os demais setores da Proges, Unidades Administrativas e Acadêmicas da Ufopa e com as Comissões Setoriais de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial previstas no art. 11 da Resolução nº 200/2017-Consepe/Ufopa através de parcerias e ações sistemáticas, conforme prevê a Política de Acompanhamento Pedagógico da Ufopa. | Proges/Proen, CIPAEIQ e Comissões Setoriais de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial |
| | f) Apoiar, no âmbito das Unidades Acadêmicas, através do Núcleo de Apoio Pedagógico (Nape), os estudantes alvo deste programa de graduação através de ações e projetos. | Comissões Setoriais de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial, NDE e Coordenação de Curso |
| | g) Promover formação pedagógica específica para os docentes e técnicos. | Unidades Acadêmicas com suporte da Proen/Proges/Progep |
| | h) Produzir e fornecer, de forma colaborativa, materiais de apoio didático para estudantes e docentes | Unidades Acadêmicas |
| Gestão: compreende o trabalho de acompanhamento, supervisão e avaliação no processo de gestão do Programa e da disposição de espaços para o seu funcionamento. | a) Coordenar, monitorar e avaliar o desenvolvimento do Programa; | Unidades Acadêmicas, CIPAEIQ e Comissões Setoriais de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial |
| | b) Nomear as equipes de trabalho: Docentes, Técnicos Administrativos (Técnico em Assuntos Educacionais e Pedagogo) das Unidades Acadêmicas para desenvolvimento das ações inerentes ao Programa. | Proges/Proen |
| | c) Disponibilizar salas de estudos e laboratórios; | Sinfra e Unidades Acadêmicas |
| | d) Garantir orientação pedagógica/psicológica/social para estudantes indígenas e quilombolas; | Proges |
| | e) Manter banco de dados atualizado com informações sobre o fluxo acadêmico dos estudantes indígenas e quilombolas para verificar a concretização do sucesso | Proges, com apoio das Unidades/Subunidades Acadêmicas, NDEs e Comissões Setoriais de |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

| Responsáveis Institucionais por Eixo | | |
|--------------------------------------|---|--|
| | acadêmico, elaborar relatórios periódicos e assim evitar futuras distorções entre ano/turma de ingresso | Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial |

8.2 Das responsabilidades dos estudantes indígenas e quilombolas vinculados ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico:

- a) Comparecer à convocação da Coordenação de curso, Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial e/ou Comissão Interdisciplinar Permanente de Acompanhamento dos Estudantes Indígenas e Quilombolas da Ufopa (CIPAEIQ);
- b) Assinar o Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico e o Termo de Compromisso, conforme as disposições do Programa de Ajuste de Percurso Acadêmico para Estudantes Indígenas e Quilombolas;
- c) Manifestar-se, por escrito e motivadamente, quanto ao Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico e indicação de docente tutor em caso de desacordo;
- d) Realizar todas as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico estabelecido pelo Colegiado do Curso;
- e) Cumprir os prazos previstos no Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico estabelecido pelo Colegiado do Curso.

8.3 Das responsabilidades dos docentes tutores vinculados ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas:

Conforme Resolução nº 184/2017/Consepe/Ufopa e Fluxograma do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas (tópico 9), as principais responsabilidades do docente tutor consiste em:

- a) Dar ciência ao Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico do(s) estudante(s) indicado(s) para tutoria;
- b) Orientar o(s) estudante(s) indígena(s) ou quilombola(s), conforme Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico;
- c) Comparecer à convocação da Coordenação do Curso, do Colegiado do Curso, da Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial e/ou da Comissão Interdisciplinar Permanente de Acompanhamento dos Estudantes Indígenas e Quilombolas da Ufopa (CIPAEIQ);
- d) Realizar seu cadastro de professor tutor na Coordenação do Curso (conforme orientações de Edital expedido pela Unidade Acadêmica), respectiva Unidade de atendimento aos estudantes;
- e) Participar de formação pedagógica do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

f) Cumprir com os prazos previstos pelo Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas;

g) Estar ciente das suas atribuições quanto ao atendimento das atividades do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas.

A especificação das responsabilidades dos docentes tutores/procedimentos de tutoria docente vinculados ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas constará nos editais de tutoria docente a serem expedidos pelas Unidades Acadêmicas, conforme o caso, e, posteriormente em instrução normativa a ser elaborada conjuntamente pela Proges e Proen.

8.4 Das responsabilidades dos discentes monitores vinculados ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas:

As responsabilidades dos discentes monitores vinculados ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas constará nos editais de bolsas de projetos especiais institucionais de acompanhamento pedagógico e/ou de monitoria voluntária, conforme o caso, e nas normas do Programa de Monitoria Acadêmica (Instrução Normativa nº 1/2012-Proen) e Resolução nº 331/2020-Consepe, de 28.09.2020 - Regimento de Graduação da Ufopa.

9. DO FLUXOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE AJUSTE DE PERCURSO ACADÊMICO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

9.1 O Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas será executado a partir das seguintes etapas¹ e calendário de atividades, abaixo descritas e conforme fluxograma (anexo III):

1. Proen e Proges lançam edital com etapas e calendário de atividades do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas para implementação pelas Unidades Acadêmicas.

2. Emissão mensal (Instrução Normativa nº 01/2019/CIPAEIQ/Ufopa) e semestral (após o resultado do rendimento acadêmico semestral do estudante), pela Coordenação Acadêmica, Nape e/ou Coordenação de Curso, do relatório com os nomes dos estudantes que necessitam ingressar no Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico.

3. O relatório é encaminhado à Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial de cada Unidade Acadêmica e à Diretoria de Acompanhamento da Proges para conhecimento e providências.

¹ Observa-se que algumas etapas ocorrem simultaneamente em Unidades ou Subunidades diferentes. A especificação e o detalhamento dos procedimentos e prazos referentes a todas as etapas do Fluxograma do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas será normatizado pela Proges e Proen por meio de Instrução Normativa conjunta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

4. A partir dos relatórios recebidos das Unidades Acadêmicas, Proen e Proges serão responsáveis pela elaboração e publicação de editais para seleção de discentes monitores para implementação do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas. As Unidades Acadêmicas serão responsáveis pela elaboração de editais de seleção de docentes tutores, que irão atuar junto ao Programa de Ajuste de Percurso Acadêmico.

5. A Coordenação do Curso, a partir de pedido formal da Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial de cada Unidade Acadêmica, convocará o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso para análise do relatório (caso a caso) e ambos (NDE e Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial) elaboram um Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico (modelo conforme Anexo II) para o estudante com a indicação de um docente tutor que irá acompanhar o estudante. Esse Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico, bem como a indicação do docente tutor, é encaminhado ao Colegiado do curso que irá analisar, discutir e homologar o referido Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico e indicação do docente tutor, conforme Plano Individual de Trabalho do docente (PIT).

6. Ocorrendo a homologação a Coordenação de curso convocará o docente tutor (indicado e aprovado pelo Colegiado) e o discente para reunião de apresentação da necessidade de sua inserção no Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico e de ciência ao seu Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico, com a indicação de docente tutor e discussão sobre os compromissos de ambas as partes.

7. No caso do aceite do discente, ele deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo I) e seu Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico, com a imediata inclusão do estudante ao Programa de Ajuste de Percurso Acadêmico.

8. Paralelamente ao aceite do discente, a Coordenação do curso também deverá informar² a adesão do estudante ao Programa de Ajuste de Percurso Acadêmico à Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE/Proges) e à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA/Proen), para que sua prorrogação de tempo de percurso acadêmico seja inserida junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

9. Caso o estudante não aceite o Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico e/ou a indicação de docente tutor, a Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial deverá registrar, motivadamente, no relatório e encaminhar à CIPAEIQ para análise quanto à prescrição do vínculo e manutenção ou finalização da bolsa do PBP/MEC.

10. Em caso de aceite do discente, mas ele não execute a contento o cronograma e/ou as atividades previstas, o docente tutor deverá comunicar, de forma motivada,

² A informação pode ser enviada por meio de e-mail institucional ou memorando eletrônico, com cópia digitalizada do Termo de Compromisso e Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico assinados pelo estudante indígena ou quilombola.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

imediatamente à Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Unidade e à CIPAEIQ para análise quanto a sua prescrição e demais encaminhamentos referentes ao PBP/MEC.

11. Havendo a necessidade, a Coordenação de curso deverá solicitar à Direção da Unidade Acadêmica capacitação para os docentes tutores. Essa capacitação poderá ocorrer com auxílio da Proen, Proges e Progep³. Realizada essa capacitação, iniciam-se os trabalhos que irão ser acompanhados pelas Comissões Setoriais de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial, NDEs e pela CIPAEIQ.

12. No caso de docentes tutores, indicados e aceitos, estarem todos capacitados ou já integrarem projetos de acompanhamento pedagógico estudantil, será ofertado período de elaboração dos materiais didáticos e realizada ambientação dos estudantes nas estratégias de ensino planejadas pela Unidade Acadêmica. Realizada essa elaboração e ambientação, iniciam-se os trabalhos que irão ser acompanhados pelas Comissões Setoriais de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial, NDEs e pela CIPAEIQ.

10. DO ORÇAMENTO

O Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico será custeado com recursos oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), gerenciado pela Ufopa.

³ A Direção da Unidade Acadêmica deverá indicar, caso necessário, cursos de capacitação a serem inseridos nos Planos de Capacitação Anuais das Unidades e enviados para a Progep.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

11. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Diário Oficial, Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19394.htm>. Acesso em 28/05/2018.

BRASIL. **Decreto n° 7.234, de 19 de julho de 2010**. Programa de Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/home/legislacao/default.shtm>>. Acesso em: 28/05/ 2018.

BRASIL. **Portaria n° 389, de 09 de maio de 2013**. Programa de Bolsa Permanência –PBP/ MEC. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30550825>. Acesso em: 28/05/2018.

FRANÇA, Luiz Fernando de. **Relatório Parcial do Projeto de Pesquisa “Quilombolas na UFOPA: análise da situação acadêmica dos(as) estudantes quilombolas matriculados(as) nos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (2015-2018)”**. Santarém, UFOPA, 2019.

FRANÇA, Luiz Fernando de; SANTOS, Iris Rosane de Jesus; PINTO, José Henrique de Jesus. **Perfil social e racial dos(as) estudantes quilombolas da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA (2015-2018)**. Revista Cocar. V.14 N.30 Set./Dez./ 2020 p. 1-20.

MALCHER, Maria Albenize Farias. **O Olhar Geográfico: A Formação e Territorialização de Comunidades Quilombolas no Município De São Miguel do Guamá, Pará**. Fortaleza. 2017. (Tese de Doutorado)

NAVARRO, E. de A. **Curso de língua geral (nheengatu ou tupi moderno)**. A língua das origens da civilização amazônica. São Paulo: Edição do autor, 2011.

UFOPA. **Resolução n° 194/2017/Consepe/Ufopa**. Santarém – Pará. Disponível em: <<http://www2.ufopa.edu.br/ufopa/arquivo/consun/resolucoes/resolucao-no-194.17-aprova-o-projeto-de-formacao-basica-indigena/view#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20194.17%20%2D%20Aprova%20o,Federal%20do%20Oeste%20do%20Par%C3%A1>>. Acesso em: 16/02/2021.

UFOPA. **Resolução n° 184/2017/Consepe/Ufopa**. Santarém – Pará. Disponível em: <<http://www2.ufopa.edu.br/ufopa/arquivo/consun/resolucoes/resolucao-no-184-17/view>>. Acesso em: 16/02/2021

UFOPA. **Resolução n° 200/2017/Consepe/Ufopa**. Santarém – Pará. Disponível em: <



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2018/ef501080a526bdfadb4c6d31c42a809.pdf>>. Acesso em: 16/02/2021.

UFOPA. **Portaria nº 126/2019/GR/UFOPA**. Santarém – Pará. Disponível em: <
<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2019/09a645236151d7a6643a31b7ac8e73b0.pdf>>. Acesso em: 16/02/2021.

UFOPA. **Instrução Normativa nº 01/2019/CIPAEIQ/Ufopa**. Santarém – Pará. Disponível em: <
<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2019/975813ce72bc33bde280ba9eb688ed6e.pdf>>. Acesso em: 16/02/2021.

UFOPA. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023**. Resolução 270/2019/Consun/Ufopa. Santarém – Pará. Disponível em: <
<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proplan/documentos/2020/766ea1d5a36f6bde3acdc4b46199218e.pdf>>. Acesso em: 16/02/2021.

UFOPA. **Instrução Normativa nº1/2012/Proen**. Santarém – Pará. Disponível em: <
<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2019/ecebddd26da696b0b4d6591ad1d83a9.pdf>>. Acesso em: 16/02/2021.

UFOPA. **Resolução nº 331/2020/Consepe/Ufopa**. Santarém – Pará. Disponível em: <
<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2020/a485f403a0787e606a735eacce4c62ec.pdf>>. Acesso em: 16/02/2021.

UFOPA. **Resolução nº 338/2020/Consepe/Ufopa**. Santarém – Pará. Disponível em: <
<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2021/0a3271aa05ed4664848da7a454e14b47.pdf>>. Acesso em: 16/02/2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Declaro para os devidos fins que eu, _____ (nome do estudante), Nacionalidade _____, Povo indígena _____, Aldeia Indígena/Comunidade Quilombola _____, RG nº _____, CPF nº _____, Nome da mãe _____, com Endereço _____

CEP _____, estudante () indígena, () quilombola devidamente matriculado (a) no curso _____ (nome do Curso de Graduação), Matrícula nº _____ (número da matrícula), em nível de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, tenho ciência das seguintes obrigações inerentes ao **PROGRAMA ESPECIAL DE AJUSTE DE PERCURSO ACADÊMICO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS PERTENCENTES AO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA (PBP/MEC)**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições previstas na Resolução nº 340, de 04 de março de 2021 – Consepe/Ufopa e as demais normas que venham a substituir ou complementar a legislação vigente e COMPROMETO-ME:

1. Comparecer à convocação da Coordenação de curso, Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial e/ou Comissão Interdisciplinar Permanente de Acompanhamento dos Estudantes Indígenas e Quilombolas da Ufopa (CIPAEIQ);

2. Assinar o Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico e o Termo de Compromisso, conforme as disposições do Programa de Ajuste de Percurso Acadêmico para Estudantes Indígenas e Quilombolas;

3. Realizar todas as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico estabelecido pelo Colegiado do Curso;

4. Cumprir os prazos previstos no Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico estabelecido pelo Colegiado do Curso.

A inobservância das obrigações citadas acima implicará, a cada final do período letivo de forma imediata, durante a vigência do Programa:

1. Na finalização do vínculo (cadastro) do estudante com o PBP/MEC, conforme disposições da Instrução Normativa nº 01/2019/CIPAEIQ/Ufopa.

2. Na abertura de processo de prescrição acadêmica pela DRA/Proen.

Assinatura do estudante vinculado ao Programa de Ajuste de Percurso Acadêmico e bolsista do PBP/MEC: _____

Santarém, Pará, _____ de _____ de 20____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO II

Nome da Unidade Acadêmica

Nome da Subunidade Acadêmica

Nome do Curso de Graduação

Nome do Estudante: _____

Estudante: () indígena ou () quilombola

Nº de matrícula: _____

**PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DE AJUSTE DE PERCURSO
ACADÊMICO**

1. Diagnóstico resumido do Percurso Acadêmico do Estudante/Justificativa para inclusão do estudante no Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico
2. Objetivos do Plano de Trabalho Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico
3. Metodologias de ajuste do percurso acadêmico considerando o PPC do Curso/Estratégias de ensino/Estratégias de Acompanhamento Pedagógico
4. Cronograma do Plano de Trabalho Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico

| ATIVIDADES | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | PRAZO PARA REALIZAÇÃO |
|-------------------|---------------------------------|------------------------------|
| | | |
| | | |

5. Resultados Esperados

6. Nome do Docente tutor: _____

Ciente e De acordo do Docente tutor: _____

Assinatura do estudante vinculado ao Programa de Ajuste de Percurso Acadêmico e bolsista do PBP/MEC:

Santarém, Pará, _____ de _____ de 20____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO III

FLUXOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE AJUSTE DE PERCURSO ACADÊMICO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

